



DECRETO Nº 5.084/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.165,10 (Cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR		
3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	10.132,20
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	32,90
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2041 - APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	5.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	12.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		
23.691.0017.2047 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVICOS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	6.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES) R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 55.165,10

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR

3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO

303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) R\$ 3.559,88

3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO

303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) R\$ 3.784,28

3.3.72.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) R\$ 2.820,94

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E
TURISMO

04.122.0015.2045 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E
TURISMO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES) R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 55.165,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
15 de dezembro de 2022.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**